



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS  
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 79/2025

Rolador, RS, em 14 de agosto de 2025

A Sua Excelência, o Senhor  
**JOÃO LUIZ MENEZES DE MORAIS**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**Nesta**

*Excelentíssimo Senhor Presidente*

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 72/2025, com a seguinte ementa:

*"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor da Administração, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."*

O presente projeto de lei visa à suplementação e a criação de dotação orçamentária para atender demandas da administração, sendo os recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira.

Solicito que o projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

**JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES**  
Prefeito Municipal



---

Projeto de Lei nº 72/2025

*“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor da Administração, créditos adicional suplementar, no valor de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

(...)

**Art. 1º.** Fica o Município, Poder Executivo, em favor da Administração crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior desta lei, sendo os recursos oriundos de rendimentos de aplicações financeiras de novos recursos bem como reestimativa das receitas PNAE, que veio a maior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



---

Anexo I da Lei nº. ..../2025.

**Dotações criadas:**

**ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL - SESAS**

**Unidade Orçamentária- 0501 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**05.0110.0303.0515.2,057 Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos**

Função - 05

Sub-Função - 0110

Programa – 0515

Projeto/Atividade – 2,057

**837 – 3394 32 00 00** – Material, bem ou serviço para Distribuição.....R\$ 500,00  
(quinhentos reais)

**05.0110.0301.0500.2,084 – Ações voltas a Prevênção da Saúde**

Função - 05

Sub-Função - 0110

Programa – 0500

Projeto/Atividade – 2,084

**838 – 3390 30 00 00** – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00 ( mil reais).

**836 – 3390 30 00 00** – Material de Consumo.....R\$ 500,00 ( quinhentos reais).

**ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEDUC**

**Unidade Orçamentária- 0402 – AÇÕES FINALISTICAS**

**12.0365.0405.2,035 – Manutenção de Merenda Escolar para a Educação Infantil - Creche**

Função - 12

Sub-Função - 0365

Programa – 0405

Projeto/Atividade – 2,057

**251 – 3390 30 00 00** – Material de Consumo.....R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais)